



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1 482, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1987.

DESAFETA ÁREA DESTINADA A EQUIPAMEN
TOS COMUNITÁRIOS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gon -
çalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu san -
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - É desafetada e transformada de bem de uso
institucional em bem dominial a área a
seguir descrita, de equipamentos comunitários do Loteamento Santa
Helena: área de 900,00 m² matriculada sob nº 11 415, às fls 01/02v
do Livro nº 2-Rg, medindo e confinando: NORTE, na extensão de
30,00 metros, com a rua "A"; SUL, na mesma extensão, com terras de
Móveis Carraro S/A; LESTE, na extensão de 30,00 metros com o lote
nº 8 do Loteamento Santa Helena; OESTE, ainda na extensão de 30,00
metros, com o lote nº 7 da Quadra 01 do Loteamento Santa Helena.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e
sete.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Certifico que presente
..... foi publicado no
lugar de costume no dia 06/01/1988

Reg. no Livro de
N.º 1482 a Fl. 078
...../...../1988
Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de <i>Leis</i>	
N.º 1482 a Fl. 38	
Em 06/01/88	
<i>Luiz Gonzaga</i> - Diretor Geral -	